

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 -- ES

LEI nº 0873/94

" Cria o Brasão do Município e dá outras providências ".

O **Prefeito Municipal** de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Brasão do Município de São José do Calçado-ES, para uso nos documentos e papéis timbrados dos poderes Municipais.

Parágrafo Único - O Brasão do Município é um escudo português simples, dividido em três áreas distintas, encimado por uma torre de quatro sessões - meio + um + um + um + meio -, em tom pastel ou acizentado, representando a condição de cidade autônoma, Município. Na parte superior do escudo - ocupando 60% deste -, vê-se, em primeiro plano, os jardins da Praça Pedro Vieira e a Igreja Matriz - conjunto arquitetônico/paisagístico que caracteriza o Município -, coloridos em diversos tons de verde, sendo a Matriz em laranja ou beje, com contornos em preto e fundo pastel. Ainda na parte superior, vemos, ao fundo, a caracterização do relevo montanhoso do Município - a da direita fazendo lembrar a Pedra do Jaspe e a da esquerda os pontões -, em tom pastel, e, acima sobre o fundo azul celeste, quatro estrelas em amarelo ou ouro, podendo ser contornadas em preto, Estas estrelas simbolizam os quatro Distritos que o Município possui. A parte inferior do escudo é dividida em duas áreas iguais. Na da direita, uma vaca-branca, com manchas escuras-, representa o rebanho e a pecuária leiteira - principal atividade econômica do Município. Esta área tem um fundo verde, simbolizando a esperança no desenvolvimento. A esquerda, sobre o fundo preto - alusão à sabedoria -, um livro aberto indica a tradição cultural dos Calçadenses e a importância que se deve dar à Educação. Uma pena e um pincel, cruzados sobre o livro, homenageiam os artistas, sempre presentes na história do Município. As cores são vermelho, azul ou amarelo. O escudo é ladeado por ramos de café frutados, nas cores verde e vermelho, mostrando a importância desta que é a principal cultura agrícola do Município. O Brasão possui, na sua parte inferior, uma faixa, em amarelo ou ouro, contendo os dizeres **SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES**, em caracteres pretos. Na parte mais frontal da faixa, também em caracteres pretos, o ano de 1890, ano da criação do Município.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Cel. Pedro Nolasco Vieira de Rezende, 58 -- ES

Art. 2º - Anexo contendo a reprodução do Brasão, em preto e branco, é parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 17 dias do mês de novembro de 1994.

Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA RAFT
Prefeito Municipal

Dr. MOACIR LUIZ M. LIMA
Procurador Geral
PAULO CESAR C. TATAGIBA
Secret. de Finanças
ADEMIR CARROS PEREIRA
Secret. de Administração
ADERBAL COELHO DINIZ
Secret. de Agricultura

HELIEGE BARROS C. COUZZI
Secret. de Planejamento

DR: CARLOS ROBERTO G. FREITAS
Secret. De Saúde
LUCIA HELENA M. DE OLIVEIRA
Secret. de Educação e Cultura
JAVERSON SPARATOTT BULLUS
Secret. de Obras